



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

## **EMENDA DE Nº CM 045 /2014** **(Ao Projeto de Lei Complementar PLCEM – 04/2013)**

### **EMENDA MODIFICATIVA:**

Dá nova redação ao inciso III, do artigo 10 do PLCEM -04/2013 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“III - Cooperação intergovernamental visando a execução de programas federais e estaduais cujo objetivo seja o de democratizar o acesso a prática e a cultura do esporte e lazer de forma a promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes, jovens, idosos e pessoas com deficiência.”

### **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda tem como objetivo abranger os idosos e pessoas com deficiência, uma vez que a redação anterior limitava a cooperação intergovernamental para o desenvolvimento integral apenas para crianças, jovens e adolescentes.

Divinópolis, 13 de março de 2014

**Eduardo Print Júnior**  
**Vereador – SDD**